



## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS 2019**

### **INTRODUÇÃO**

Este instrumento regulamenta o componente Estágio Curricular Supervisionado do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, em relação aos pré-requisitos, coordenação, planejamento, organização, desenvolvimento, supervisão, orientação e avaliação.

Este regulamento está de acordo com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que prevê a realização de estágio.

O objetivo do estágio supervisionado é oferecer condições de treinamento no campo de atuação profissional, com o intuito de desenvolver as competências e habilidades profissionais embasadas nos estudos, pesquisa e análise de conteúdos, visando alcançar a inter-relação entre teoria e prática com base na interdisciplinaridade requerida nas diversas situações reais do trabalho.

### **CARGA HORÁRIA**

A duração do Estágio Curricular Supervisionado, enquanto componente obrigatório obedecerá a carga horária mínima de 300 (trezentas) horas, sendo permitido no máximo 100 horas de estágio dentro da Instituição.

As atividades de extensão, monitorias e iniciação científica poderão ser computadas como estágio, correspondendo às 100 horas referentes ao estágio interno, desde que as mesmas não tenham sido utilizadas para compor a carga horária de Atividades Complementares.

O efetivo exercício da atividade profissional na área de alimentos estando ela relacionada às disciplinas do curso – permite ficar abonado, sob a condição de comprovar por meio de documentação específica, com tempo mínimo de experiência de seis meses, uma carga horária de 50% do total de 300 horas, desde que as mesmas não tenham sido utilizadas para compor a carga horária de atividades complementares. Os outros 50% poderão ser cumpridos com 100 horas de estágio interno, atividades de

extensão, monitorias e iniciação científica e o restante (50 horas) em áreas previstas nesse regimento, ou ainda 150 horas de estágio externo.

O estudante poderá estagiar nas seguintes áreas:

### **Indústrias e comércio de alimentos e insumos em geral**

- Qualidade da matéria-prima;
- Conservação e beneficiamento de alimentos;
- Processamento de produtos de origem vegetal – frutas, hortaliças, cereais e derivados, raízes e tubérculos, derivados da cana de açúcar;
- Tecnologia de bebidas;
- Processamento de produtos de origem vegetal – grãos, cereais, raízes e tubérculos.
- Panificação e Confeitaria - processamento de pães, bolos e biscoitos;
- Processamento de produtos de origem animal - derivados da carne bovina, suína, aves e pescado;
- Processamento de produtos de origem animal - derivados de leite;
- Processamento de Produtos Apícolas;
- Processamento de Óleos e Gorduras;
- Gestão de sistemas de qualidade;
- Centrais de abastecimento ou centrais de distribuição;
- Produção de insumos para a indústria de alimentos – embalagens, aditivos, ingredientes, etc.

### **Laboratórios de análises de alimentos e água**

- Laboratórios de análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais.

### **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

É de competência exclusiva do estudante buscar meios de realizar seu estágio. O IF Sudeste MG – Campus Barbacena apenas atua como agente facilitador, sugerindo empresas ou informando possíveis solicitações de empresas aos estudantes.

O estudante deverá fazer a solicitação de liberação para o estágio na Coordenação de Estágio. O estágio interno poderá ser solicitado após o término do segundo período e o externo após término do terceiro período. Para a realização do estágio externo o discente deverá ter cursado e estar aprovado nas disciplinas Princípios de Conservação de Alimentos e Higiene na Indústria de Alimentos.

Após acordado a realização do estágio junto à empresa, o aluno deverá solicitar na Coordenação de Estágio a elaboração do Termo de Compromisso (TCE).

A solicitação para a elaboração do TCE deverá estar acompanhada do Plano de Estágio, disponível no site do IF Barbacena e do histórico escolar para comprovação da aprovação nas disciplinas supracitadas.

Caso a empresa exija uma Carta de Apresentação, o aluno poderá solicitá-la na Coordenação de Estágio.

Conforme determina a Lei N° 11.788, o estudante deverá procurar um professor orientador preferencialmente da área especificada do estágio para orientar e acompanhar o estágio.

Ao término do estágio supervisionado o estudante deverá elaborar um relatório final que será entregue ao professor orientador para avaliação e aprovação, num prazo máximo de quinze dias após a conclusão do estágio. O relatório final deverá obedecer às normas estruturais conforme modelo constante no site do campus.

Após a realização do estágio (conclusão das trezentas horas), o estudante deverá agendar a defesa do estágio com o professor orientador. O aluno deverá entregar uma cópia da documentação do estágio realizado na Coordenação de Estágio e o original deverá ficar de posse do aluno até a data da apresentação.

Após a defesa o estudante deverá encaminhar a documentação original à Coordenação de Estágios, num prazo máximo de 15 dias.

O estudante deverá concluir o estágio no prazo máximo de conclusão do curso previsto no Projeto Pedagógico.

A realização do Estágio Curricular Supervisionado, por parte do estagiário, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, tanto no IF Sudeste MG – Campus Barbacena, quanto na instituição concedente (Art. 6º do Decreto nº 87.497/82, que regulamenta a Lei nº 6.494/77).

#### **ATRIBUIÇÕES:**

##### **COORDENACAO DE ESTAGIO (CE)**

- Efetivar junto às empresas convênios de concessão de estágio encaminhando os documentos que devem ser preenchidos pelos responsáveis para que seja validado.
- Emitir declarações e certificados referentes a realização de estágios.

##### **COORDENACAO DE CURSO**

- Colaborar com a Coordenação de Estágio (CE) e com os Professores Orientadores quanto à determinação de instituições concedentes e a formalização do Estágio Curricular com a mesma;
- Indicar o professor orientador do estágio.
- Fazer parte da banca de avaliação do estágio

### **PROFESSOR ORIENTADOR**

- Orientar o processo de desenvolvimento do estágio articulando aspectos como conhecimento específico, habilidades e competências do estagiário;
- Orientar o estagiário quanto ao preenchimento da documentação referente ao estágio.
- Participar da elaboração do plano de estágio.
- Avaliar o(s) relatório(s) que serão entregues ao final do estágio.

### **ESTAGIÁRIO**

- Procurar a coordenação do curso para definir o professor orientador
- Procurar a Coordenação de Estágio (CE) para orientação e formalização de estágios.
- Procurar o professor orientador para elaboração do Plano de estágio.
- Definir e acertar o estágio na empresa ou instituição documentando-se por meio de Carta de Apresentação (se for o caso), solicitação para elaboração do TCE que deve ser acompanhada do Plano de Estágio e do histórico escolar.
- Ter postura ética diante das situações vivenciadas na instituição concedente, principalmente no que se refere às questões de ordem institucional.
- Após o término do estágio o estudante deverá entregar ao professor orientador e posteriormente na Coordenação de Estágio, toda a documentação abaixo relacionada, que comprove a realização do mesmo, devidamente preenchida e assinada pelas partes envolvidas, a saber:
  - controle da frequência,
  - relatório das atividades,
  - avaliação do supervisor do estágio,
  - declaração final da realização do estágio,
  - ata da apresentação do estágio.
- Elaborar o Relatório Final sobre as atividades desenvolvidas e apresentar ao professor orientador para que seja agendada a apresentação do estágio.